

O compromisso

Acesse: www.sindsepmt.org.br



SEMINÁRIO 1

O veneno nosso de cada "santo" dia

Página 2



SEMINÁRIO 2

O serviço público que nós queremos

Página 2



O RECADO FOI DADO

“Se colocar para votar, o Brasil vai parar”!

Manifestações contra a votação da reforma da Previdência aconteceu em todo o país. Cuiabá não foi diferente. Lutar é preciso!

A pesar do cancelamento da greve geral marcada para o dia 5, pelas principais centrais sindicais, Cuiabá e em várias capitais do país foram realizados atos contra a reforma da Previdência. Na capital mato-grossense, o local escolhido foi a Praça Alencastro, com a presença da classe trabalhadora e lideranças sindicais. O cancelamento se deve ao adiamento da votação da reforma na Câmara dos Deputados pelo presidente Rodrigo Maia. Já o ilegítimo corre contra o tempo e o Palácio da Alvorada virou um verdadeiro balcão de negócios. Temer e seus asseclas querem colocar a reforma em pauta no Congresso entre os dias 13 e 15.

O presidente do Sindsep-MT, Carlos Alberto de Almeida, disse que “esta reforma da Previdência que o governo golpista quer implantar, com apoio de parlamentares corruptos e mídia comprada, não visa proteger os pobres coisa nenhuma e não há déficit como apregoa o governo e que foi desmentido pela CPI da Previdência realizada no Senado”.

Como se sabe, o relator da CPI, senador Hélio José (Pros-DF), em seu relatório final da comissão que investigou as contas de seguro social declarou que “é possível afirmar com convicção que inexistente déficit da Previdência Social ou Seguridade Social.”

Mas ao que tudo indica a reforma da Previdência será colocada na pauta de votação nesta quarta-feira, 13. Se isso realmente acontecer, o presidente da CUT, Vagner Freitas já avisou: “Se colocar para votar, o Brasil vai parar!”

Fotos: Mário Hashimoto



Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018 dos empregados da Ebserh é homologado

Mediado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), foi homologado nesta segunda-feira, 4, o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2017/2018 dos empregados da Ebserh. Apesar de Mato Grosso, em assembleia e por unanimidade não aceitar o acordo, foi voto vencido pela maioria em assembleias realizadas em todo o país. As cláusulas econômicas seguem para dissídio com o compromisso do TST de tentar julgar antes de 1º de março, data-base da categoria.

Nos dias 19 e 20 desse mês, a Condsef/Fenadsef promove um encontro nacional dos empregados da Ebserh. O objetivo é construir proposta que contemple as principais demandas dos empregados na construção do ACT 2018/2019 que será protocolado junto à empresa ainda este ano. A participação dos empregados da Ebserh nesse processo é fundamental para garantir que a voz da maioria continue sendo ouvida e respeitada ainda que neste cenário sombrio. (com Condsef)

Processo de negociações do ACT dos funcionários da Conab é instalado

A Fenadsef participou na quarta-feira, 29/11, da reunião inaugural do ACT 2017/2018 dos empregados da Conab, que foi coordenada pela Digep. Por sugestão da Fenadsef, a comissão de negociação da empresa se comprometeu a apresentar um calendário de reuniões que garanta ritmo e celeridade ao processo de negociações. O calendário deve ser discutido e submetido a apreciação das comissões dos empregados e da empresa para que possam ser discutidas.

Participaram da reunião a Fenadsef, CNTC, Fisenge e Comissão Patronal. As entidades sindicais apresentaram as pautas de reivindicações dos empregados e expressaram a sua disposição de trabalhar intensamente visando concluir em tempo hábil as discussões do ACT. Por outro lado, a Comissão Patronal disse que em virtude do novo cenário legal achou por bem chegar a um consenso para a negociação do acordo por completo. Vamos aguardar. (com Condsef)

Desejamos que você servidor público federal, tenha um ótimo Natal, cheio de alegrias, harmonia e tudo que a nossa caixinha de sonhos nos faz acreditar, apesar deste governo ilegítimo que está retirando nossos direitos.

Que esse Ano Novo que se aproxima seja uma porta aberta para novos sonhos. Feliz Natal e próspero 2018!

São os votos da direção e trabalhadores do

SINDSEP-MT
FILIE-SE A NÓS. JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!





Fotos: Mário Hashimoto



No Anexo 2 da Câmara Federal: protesto pacífico contra os desmandos do governo federal e parlamentares

NOVEMBRO CHEIO

Manifestações, seminários, CDE da Condsef e muitas reuniões. O seu sindicato estava lá!

Novembro foi um mês de muitas atividades em Brasília e o Sindsep-MT participou de várias delas, além de seminário e assembleias em várias regiões do Estado. Confira.

Na terça-feira, 28, cerca de 5 mil servidores de todo Brasil das mais diversas categorias ocuparam o Anexo 2 da Câmara dos Deputados em protesto contra a reforma da Previdência e os desmandos do ilegítimo.

Participaram do evento diversos deputados que concordaram que é impossível aprovar o texto apresentado para a reforma da Previdência. O governo golpista de Michel Temer colo-

cou a Guarda Nacional munido de gás de pimenta, bombas de efeito moral e lacrimogêneo, além de armas com balas de borracha. PMs em pontos estratégicos no entorno da Esplanada dos Ministérios impediram integrantes dos movimentos sociais de participarem do ato. Com a intervenção de alguns parlamentares, a situação foi contornada mas o protesto já estava caminhando para seu final. Esse é o governo covarde de Michel Temer!

Seminário discutiu o veneno nosso de cada dia



Foi realizado nos dias 17 e 18 de novembro em Sinop, o seminário "Os impactos dos agrotóxicos na saúde e ambiente" promovido pela Secretaria de Meio Ambiente da Central Única dos Trabalhadores de Mato Grosso (CUT-MT), dirigido por João de Deus da Silva Filho e que também é diretor do Sindsep-MT. O encontro foi realizado na Adufmat com presença de alunos, docentes, movimentos sociais e sindicais. O evento contou com a palestra com o professor médico Vanderlei Pignati, conhecido internacionalmente por suas



denúncias sobre os efeitos dos agrotóxicos na saúde da população. Apesar da forte chuva, foi realizado uma marcha pelo centro da cidade até o Ministério Público onde foi protocolado um documento denunciando o uso indiscriminado de venenos pelo agronegócio. No dia 18, o seminário contou com a diretora estadual do MST no Estado, Lucinéia Miranda de Freitas, que fez uma análise de conjuntura nacional e internacional e também sobre regulamentação fundiária. Já Antonia Ivoneide Melo Silva, da via Campesina falou sobre a privatização do Brasil.

O serviço público que queremos

Fotos: Mário Hashimoto



“Que serviço público queremos?”. Esse foi o tema do seminário realizado no dia 27/11 no auditório Nereu Ramos (Anexo II da Câmara dos Deputados) e idealizado pelo Fonacate e Anfiipa. Apesar do tema, a tônica principal foi a reforma da Previdência. O deputado Enio Verri (PT-PR) que abriu o evento, defendeu a mobilização nas ruas para barrar a reforma. “Aqui na Câmara nós, dos partidos do campo democrático popular estamos fazendo o debate e resistindo, mas é preciso que nas ruas os trabalhadores da iniciativa privada e os servidores públicos estejam mobilizados e façam pressão para que os parlamentares rejeitem essa proposta”, afirmou. Apesar de algumas cadeiras vazias, a polícia legislativa estava impedindo que mais pessoas participassem o que gerou tumulto com todos, de dentro e de fora gritando “libera!, libera!.” Após uma pausa para negociação, o auditório ficou completamente lotado e o restante acomodados em outro ambiente com telão ao vivo.

Com pauta cheia, CDE é estendida



Aconteceu na manhã do dia 27/11, a reunião do Conselho Deliberativo de Entidades (CDE) da Condsef/Fenadsef. Foram apresentadas duas opções para o local da realização da Plenária Estatutária da entidade: junto ao Fórum Social Mundial, em Salvador-BA (13 a 17/03/2018) ou no Gama (distrito do DF), em abril de 2018, no mesmo local onde foi realizado o seminário do RPPS. Outros assuntos foram tratados além dos informes das filiadas e devido a pauta cheia e discussões acaloradas, foi estendida para a tarde/noite.

ATENÇÃO FILIADOS! SINDSEP-MT

AGORA TEMOS CONVÊNIO COM A

Economy Brasil

Plano Familiar
a partir de
R\$ 29,90
Anuidade a partir de R\$ 20,00

- CONVÊNIO MÉDICO
- CONVÊNIO FARMÁCIA
- CONVÊNIO ODONTOLÓGICO
- SEGURO DE VIDA
- ASSISTÊNCIA FUNERAL NACIONAL

Filiados tem desconto de 50% na taxa de adesão

Altair Gualberto
Representante Comercial
(65) 9 9956-6868
(65) 9 9268-6532

Expediente

o compromisso

Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poção. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3023-9338/3023-7000 - email: contato@sindsepmt.org.br
Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT
E-mail: mhashi104@yahoo.com.br
Editoração eletrônica: Oficina A-104

DIRETORIA EXECUTIVA TRIÊNIO 2016/2019

Presidente: Carlos Alberto de Almeida; **Vice Presidente:** Elias Belisário de Araújo; **1º Sec. Geral:** Damásio de Souza Pereira; **2º Sec. Geral:** Hobson Aparecido Correa; **1º Sec. de Finança:** Gildásio Ferreira Gomes; **2º Sec. de Finança:** Sebastião de Jesus; **1º Sec. de Administração:** Enildo Gomes; **2º Sec. de Administração:** Nelson Fortunato Ojeda; **1º Sec. de Ass. Jurídico:** João Bosco de Moraes; **2º Sec. de Ass. Jurídico:** Idivaldo B. De Oliveira; **1º Sec. de Formação e Política Sindical:** Maurício Alves Rattacaso Júnior; **2º Sec. de Formação e Política Sindical:** Lurdes Fernandes Rosa; **1º Sec. do Interior:** Benedito Assis da Silva; **2º Sec. do Interior:** Albir Alves de Brito; **1º Sec. de Imprensa e Comunicação:** Gilmar Campos Soeiro; **2º Sec. de Imprensa e Comunicação:** Celso Alfredo Simon; **1º Sec. Aposentados e Pensionistas:** Izael Santana da Silva; **2º Sec. Aposentados e Pensionistas:** Zelairdes Rodrigues Leite; **1º Sec. Saúde do Trabalhador:** João de Deus da Silva Filho; **2º Sec. Saúde do Trabalhador:** Deusdete Cabral; **1º Sec. Anistiados e Demitidos:** Joacira Santana Rodrigues de Almeida; **2º Sec. Anistiados e Demitidos:** Selmo Jacinto de Oliveira; **1º Sec. de Cultura:** José Olímpio da Silva Neto; **2º Sec. de Cultura:** Manoel Martins; **Suplentes de Direção:** Jardes Tomé dos Santos Pacheco; João Martins de Souza; Sérgio Balbino Ferreira; Evangelista Pereira Barros; João Galdino de Souza; Zita Antonia Gomes Silveira; **Conselho Fiscal:** Titular João Sebastião Alves Pereira; Conselho Fiscal: Titular Benedita Vandinéia de Oliveira; Conselho Fiscal: Titular Edmilson Lourenço Máximo; Conselho Fiscal: Suplente Geovano Santos Moreira; Conselho Fiscal: Suplente Ademir Viana dos Santos; Conselho Fiscal: Suplente Clarisse Maria Sala



Parecer jurídico sobre a incorporação da Gacem nos vencimentos dos aposentados e pensionistas

De acordo Relatório do último Encontro Jurídico da CONDSEF, nós do Departamento Jurídico do SINDSEP (MT), já fazíamos menção ao ajuizamento de Ações Individuais para a incorporação da GACEN, no entanto havia uma negociação do coletivo para adequar os critérios da lei nº 13.324/2016.

Tornamos público a decisão da Turma de Uniformização de Jurisprudência que já sinalizou pela incorporação integral da GACEN aos vencimentos dos aposentados e pensionistas, na forma do PRECEDENTE PEDILEF Nº 050330270201 34058302.

A legislação em vigor estabeleceu incorporação da GACEN aos vencimentos dos aposentados e pensionistas de forma parcelada, não considerou o caráter geral da gratificação, contrariando o entendimento do Precedente acima citado.

De acordo as disposições do art. 92, da lei 13.324/2017, somente tem direito a incorporação da GACEN os aposentados e pensionistas sujeitos as regras da Emenda Constitucional nº 41/2003 (publicada em 19/12/2003) e a Emenda Constitucional 47/2005 (publicada em 05/07/2005), que tenham recebido a gratificação durante 60 meses (no caso de pensionista deve observar se o instituidor recebeu a gratificação durante 60 meses).

Vejamos o que dispõe o art. 92, da lei 13.324/2016:

Art. 92. No caso dos cargos de que tratam o art. 54 da Lei no 11.784, de 22 de setembro de 2008, e os arts. 284 e 284-A da Lei no 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde ou do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), é facultado aos servidores aposentados e pensionistas que estejam sujeitos ao disposto nos arts. 3º, 6º ou 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e que tenham realizado, em caráter permanente, atividades de combate e controle de endemias, em área urbana ou rural, inclusive em terras indígenas e de remanescentes quilombolas e áreas extrativistas e ribeirinhas, ou atividades de apoio e de transporte das equipes e dos insumos necessários ao combate e ao controle das endemias, optar pela incorporação da Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias (Gacem) aos proventos de aposentadoria ou às pensões, nos termos dos arts. 93 e 94 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.464, de 2017)

Parágrafo único. A opção de que trata o caput somente poderá ser exercida se o servidor tiver percebido a Gacem por, no mínimo, sessenta meses, antes da data da aposentadoria ou da instituição da pensão.

O art. 93 da lei de regência, estabelece os przos e os percentuais de incorporação da GACEN. Vejamos:

Art. 93. Os servidores de que trata o art. 92 podem optar, em caráter irretratável, pela incorporação da Gacem aos proventos de aposentadoria ou às pensões nos seguintes termos:

- I - a partir de 10 de janeiro de 2017: 67% (sessenta e sete por cento) da gratificação;
- II - a partir de 10 de janeiro de 2018: 84% (oitenta e quatro por cento) da gratificação; e
- III - a partir de 10 de janeiro de 2019: o valor integral da gratificação.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nos §§ 20 a 50 do art. 88 e no art. 89 para a opção quanto à incorporação da Gacem.

Vejamos que são os servidores que tem direito a GACEN, na forma do art. 54, da lei 11.784 e dos artigos 284 e 284-A, da lei 11.907/2009:

Art. 54. Fica instituída, a partir de 10 de março de 2008, a Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias - GACEN, devida aos ocupantes dos cargos de Agente Auxiliar de Saúde Pública, Agente de Saúde Pública e Guarda de Endemias, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde e do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, regidos pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Dos Cargos em Exercício das Atividades de Combate e Controle de Endemias

Art. 284. Aplica-se a Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias - GACEN, de que trata o art. 54 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, aos servidores do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde e do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ocupantes dos seguintes cargos:

- I - Agente de Saúde;
 - II - Auxiliar de Laboratório;
 - III - Auxiliar de Laboratório 8 (oito) horas;
 - IV - Auxiliar de Saneamento;
 - V - Divulgador Sanitário;
 - VI - Educador em Saúde;
 - VII - Laboratorista;
 - VIII - Laboratorista Jornada 8 (oito) horas;
 - IX - Microscopista;
 - X - Orientador em Saúde;
 - XI - Técnico de Laboratório;
 - XII - Visitador Sanitário; e
 - XIII - Inspetor de Saneamento.
- Parágrafo único. O titular do cargo de Motorista ou de**

Motorista Oficial que, em caráter permanente, realizar atividades de apoio e de transporte das equipes e dos insumos necessários para o combate e controle das endemias fará jus à gratificação a que se refere o caput deste artigo.

Art. 284-A. A partir de 10 de janeiro de 2010, aplicar-se-á a GACEN aos titulares dos seguintes cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde e do Quadro de Pessoal da FUNASA, regidos pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que, em caráter permanente, realizarem atividades de apoio e de transporte das equipes e dos insumos necessários para o combate e o controle das endemias: (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

- I - Mestre de Lancha; (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)
- II - Condutor de Lancha; (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)
- III - Agente de Transporte Marítimo e Fluvial; (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)
- IV - Auxiliar de Transporte Marítimo e Fluvial; (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)
- V - Comandante de Navio; (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)
- VI - Artífice de Mecânica; (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)
- VII - Cartógrafo; (Incluído pela Lei nº 12.269, de 2010)

Atentos as decisões da Turma Turma de Uniformização de Jurisprudência que tem concedido o direito aos aposentados e pensionistas a receber a GACEN no mesmo valor que recebem o servidor da ativa, razão pela qual, o Departamento Jurídico do SINDSEP (MT), recomenda o ajuizamento Ações Individuais. Vejamos:

Nr. do Processo 0506597-98.2016.4.05.8500T

Autor: AMINTAS SILVA DOS SANTOS
Data da Validação 13/09/2017 12:32:34
Réu: União Federal - (Fazenda Nacional) e outros
Juiz(a) que Validou: GILTON BATISTA BRITO

ADMINISTRATIVO. GRATIFICAÇÕES.

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE COMBATE E CONTROLE DE ENDEMIAS - GACEN. EXTENSÃO AOS INATIVOS. TNU. PRECEDENTE PEDILEF Nº 050330270201 34058302. PARIDADE. SUBSUNÇÃO AO ART. 3, DA EC Nº 47/2005. RECURSO DA PARTE AUTORA PROVIDO.

Por outro lado, o SINDSEP (MT), patrocina uma ação que se encontra no TRF1, em grau de Apelação, pois o Juízo da primeira instância indeferiu a incorporação da GACEN aos vencimentos dos substituídos, mas determinou a suspensão da Contribuição Social - PSS, da parcela que não se incorporava a remuneração do servidor. Vejamos:

PROCESSO Nº : 0015263-83.2014.4.01.3600 CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS MATO GROSSO - SINDSEP/MT RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT, UNIAO FEDERAL

{...}

- 1) julgo prejudicada a preliminar de legitimidade da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;
- 2) rejeito a preliminar de inépcia da inicial;
- 3) indefiro a delimitação territorial pretendida, afastando a aplicação do art. 2º-A da Lei nº 9.494/97;
- 4) julgo procedente o pedido alternativo, para condenar a União a restituir aos substituídos que ingressaram no serviço público antes do advento da Emenda Constitucional nº 41/2003 os valores recolhidos à título de contribuição previdenciária sobre a GACEN, naquilo que excedeu os 50 pontos percentuais, desde a implantação da referida gratificação, observada a ocorrência de prescrição sobre as parcelas vencidas anteriormente a 19/09/2009. A extinção se dá com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil;
- 5) indefiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo sindicato autor;
- 6) defiro o pedido de antecipação de tutela para determinar à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para que, no prazo de 30 (trinta) dias, suspenda, até o trânsito em julgado da presente ação, o desconto do Plano de Seguridade Social - PSS, incidente sobre a parcela não incorporável da Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias - GACEN, instituída pelo art. 54 da Lei nº 11.784/2008, percebida pelos substituídos do sindicato autor. Expeça-se mandado.

{...}

Nesse contexto, o Departamento Jurídico do SINDSEP (MT), que já vinha recomendando o ajuizamento das Ações Individuais para Incorporação da GACEN para os aposentados e pensionistas, independente da ação coletiva e da norma que estabeleceu a incorporação de forma parcelada, mais uma vez, recomenda a Diretoria Executiva da entidade, a divulgação deste Parecer Jurídico para toda categoria, anunciando que se encontra a disposição para atender todos os interessados.

Cuiabá (MT), 06 de novembro de 2017.

Adriane Santos dos Anjos

OAB/MT 18378



Trabalhadores Sem Teto sofrem truculência policial na Bahia

Um verdadeiro cenário de terror foi montado na manhã desta segunda-feira (4), na ocupação do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) e do Movimento das Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos (MTD), durante despejo contra as famílias da ocupação Cidade Bonita, localizada às margens da BR 116, em Vitória da Conquista. A ocupação tem o apoio do MST na região, que denuncia o método truculento utilizado pela polícia local no ato da execução da reintegração de posse.

Segundo relato das famílias, a polícia chegou fortemente armada e realizou disparos com bala de borracha contra os trabalhadores. Neste momento, quatro pessoas encontram-se hospitalizadas, entre elas um idoso e uma criança.

As famílias residem há mais de um ano na área, que legalmente pertence a prefeitura municipal. Porém, este é o segundo despejo que sofrem. O despejo foi solicitado pelo prefeito Herzem Gusmão, do PMDB, denunciado diversas vezes por conta da má gestão e o descaso com as pautas dos movimentos sociais na região. (da página do MST)

Há um genocídio dos povos indígenas no Brasil, diz Cimi

No dia 5 de outubro deste ano, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) lançou o relatório "Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil - Dados 2016" denunciando que o recrudescimento da ofensiva sobre os direitos indígenas traduziu-se em graves ações de violência e violações em todo o país. Segundo o relatório, só em 2016, foram 118 mortes, 106 suicídios e 735 casos de mortalidade infantil. Na apresentação do relatório, Dom Roque Paloschi, presidente do Cimi, disse que, a partir de abril de 2016, "uma onda de ódio e de rancor contra os indígenas se avolumou como resultado do cinismo de um governo golpista, no interior do qual encontraram guarida certas estratégias voltadas para a expropriação das terras indígenas".(com Sul 21)



Temos convênio com o Sindsep-MT





Reforma "enxuta" da Previdência: você vai engolir?

Alguma dúvida sobre a quem interessa essa reforma, seja ela completa ou enxuta? Querem acabar com o sistema público de aposentadorias e jogar esse grandioso patrimônio da sociedade brasileira aos "cuidados" do sistema financeiro. E você, vai engolir mais essa?

FLORIANO MARTINS DE SA NETO*

Diante da indignação popular e da falta de apoio no Congresso, o governo se viu obrigado a "remendar" a já remendada proposta de reforma da Previdência, algo mais "enxuto". As novas mudanças, porém, continuam longe de ser as ideais para o trabalhador brasileiro.

Pela nova redação não haverá alterações no BPC nem na Previdência rural, exceto pela questão contributiva desses trabalhadores; as contribuições sociais não ficarão submetidas à Desvinculação das Receitas da União (DRU); regra geral de 65 anos para homens e 62 para mulheres, no futuro, tanto no RGPS, quanto RPPS (exceções: professores 60h/60m, RGPS e RPPS; policiais 55h/55m, RGPS e RPPS; condições prejudiciais à saúde, 55h/55m, RGPS e RPPS; pessoas com deficiência, sem limite mínimo de idade); para o segurado especial fica o que já está vigente; tempo mínimo de contribuição de 40 anos para a aposentadoria integral, tanto no RGPS, quanto no RPPS (se 35 anos ficam com 87,5% da média; se 30 anos com 77,5% da média; se 25 anos com 70% da média; 20 anos com 65% da média no RGPS e no RPPS não se aposenta; se 15 anos com 60% da média no RGPS e no RPPS não se aposenta).

A idade mínima para entrar na regra é

progressiva, começando com mulheres a partir de 53 anos e homens a partir de 55.

Como se vê, a nova proposta estabelece que, com 15 anos no RGPS, o trabalhador se aposenta com 60% da renda média de contribuição. No RPPS, a partir do mínimo de 25 anos de contribuição, o servidor começa com 70%. Também quer instituir uma idade mínima de 62 anos para mulheres e de 65 para homens com a novidade da regra de transição de 20 anos. A regra iniciaria com 53 anos mulheres e 55 anos homens, aumentando um ano a cada dois anos a partir de 2020.

Em que se fundamenta o governo para estabelecer esse aumento? Será que as pessoas terão capacidade de continuar trabalhando até atingir essa idade mínima? Em que critério atuarial o governo se baseou, considerando as enormes disparidades em nosso país? É justo uma diferença de 10 anos entre o Regime Geral e o Regime Próprio? É justo pensar apenas estritamente em medidas fiscais sem uma análise do impacto social dessas mudanças? São perguntas em busca de respostas.

Para calcular o valor do benefício sugerem partir de 60% da média da renda das pessoas que se aposentam por idade, enquanto a média de que partimos hoje é de 85%. Se aprovada, haverá um brutal rebaixamento dos benefícios para a maioria da população, considerando que cerca de 70%

das pessoas que se aposentam hoje é por idade. Sempre é bom lembrar a grande desigualdade social presente em nosso país e que medidas como essa apenas acirrará essa situação, penalizando a camada mais frágil da população.

Se o objetivo do governo é o de postergar as aposentadorias, o Fator Previdenciário e a Fórmula 85/95 (reforma recentemente feita) já produzem esse efeito. Por este mecanismo, a soma entre a idade e tempo de contribuição tem que atingir 85 pontos para as mulheres e 95 para os homens para que consigam o recebimento integral do benefício. Além disso, desde 2015, passou a valer a progressividade do fator previdenciário, ou seja, o aumento dessa soma com 90 pontos para as mulheres e 100 pontos para os homens, em 2026.

Esse requisito, aumento de idade mínima, casada com exigências mais duras para obter aposentadoria, pode afastar ou impedir um grupo de pessoas de se aposentar. Pode ser que os trabalhadores passem a tentar outras formas de vínculos de trabalho, que não o formal, haja visto não só a dificuldade em se aposentar, mas também da integralidade do benefício. E não é isso que querem? Privilegiar o empresariado e as grandes corporações financeiras?

Em uma matéria veiculada pela Carta Capital no final de 2016, foi mostrada a agenda do secretário de Previdência re-

cheada de reuniões com bancos e fundos privados de previdência. Sua agenda atual não mudou muito. Aliás, também seus pares do Ministério da Fazenda têm tido contatos bastante interessantes: Pacific Investment Management Company (PIMCO), empresa americana de gerenciamento de investimentos, incluindo planos de previdência privada; Bank of America Merrill Lynch; reunião com representantes da Arko Advice, empresa especializada em disseminar mensagens, convencer públicos e desenhar estratégias institucionais de alto impacto (se ao menos fosse para disseminar coisas boas!); reunião com representantes da Credit Suisse; reuniões com a Brasilcap Capitalização S.A.; reunião com grupos de investidores do Bradesco BBI; reuniões com a Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais (CNseg), dentre outras.

Alguma dúvida sobre a quem interessa essa reforma, seja ela completa ou enxuta? Querem acabar com o sistema público de aposentadorias e jogar esse grandioso patrimônio da sociedade brasileira aos "cuidados" do sistema financeiro. E você, vai engolir mais essa?

(* AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PRESIDENTE DA ANFIP)



NOME	DIA
ADELINA NOVAIS FERREIRA	26
ADERBAL CASTRO QUEIROZ	23
Adevita Gomes de Almeida da Silva	28
ADILSON BENKE	11
AFFONSO HENRIQUES GUIMARAES	19
AILTON RAIMUNDO DO NASCIMENTO	14
ALBINO BARBOSA BATISTA	04
ALINOR IRINEU DA COSTA	28
ANA MARIA NATIVIDADE DA SILVA	25
ANTENOR VIEIRA LACERDA	10
ANTONIO BALBINO BARBOSA	04
ANTONIO NARDES DO NASCIMENTO	11
ANTONIO TADEU MARTIN ESCAME	03
ARMINDO LOPES LEITE	01
BARTOLOMEU ORMOND FILHO	23
BENEDITO RODRIGUES NOGUEIRA	13
BRASILINO JOSE PEREIRA	05
CASEMIRO NETO RODRIGUES AGUIAR	19
CELSON BARROZO	24
CLEMENCIA CANDIDA RIBEIRO	19
CONCEICAO C. COSTA ITACARAMBY	12
CRISTIANE FÁTIMA DE ALMEIDA	22
CYNTHYA PAULA DE JESUS FRAGA	20
DAMASIO DE SOUZA PEREIRA	18
DARLENE YAMINALO TAUKANE	20
DAVI BISPO DE OLIVEIRA	28
DILZA FERREIRA DE ARRUDA	30
DIVINA DE OLIVEIRA SANTOS	17
DORACI DORNELLO CALAZANS CHAVES	01
DOROTHY MAYRON TAUKANE	08
EDMAIONS DA SILVA CARVALHO	05
EDSON CARNEIRO GERALDES	07
EDVAM DE JESUS TAQUES	02
ELIETE DOMINGOS DA COSTA	10
ELIO DE MORAES	01
EPAMINONDAS FERREIRA DE OLIVEIRA	01
EVANGELISTA PEREIRA BARROS	12
FABRICIA BATISTA DA SILVA	14
FRANCISCO DIAS DA SILVA	03
GEOVANO SANTOS MOREIRA	02
GILMAR APARECIDO PASSARINI	13
GILMAR CAMPOS SOEIRO	07
HILMA XAVIER RODRIGUES	05
INES ANSCHAU XAVIER OLIVEIRA	06
IVANIL FERREIRA DA SILVA	06
IVANILDO TEIXEIRA THOMAZ	15

IVO MARINHO BOTELHO	26
JANETE MARQUES DA CUNHA	14
JOACI LEOCADIO RABELO	12
JOANNA DO ESPIRITO SANTO	27
JOAO BOSCO NOGUEIRA DE PINHO	12
JOAO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	10
JONILSON NAVARROS ROMÃO	06
JORLANDO BATISTA LEITAO	29
JOSE CORREA DE OLIVEIRA NETO	10
JOSE HENRIQUE PEDROSO	28
JOSE LUIZ FILHO	14
JOSE MONTEIRO DA CRUZ	15
JOSE PRUDENTE DE FREITAS	25
JUDITH MAIA GOMES	19
JULISMAR ANDRADE DE VASCONCELOS	16
LENITA DE SOUZA FERREIRA	04
LINDINALVA MARQUES GUINI	21
LUIZ BARBOSA LUZ	28
LUIZ COSTA	13
LUIZ DA COSTA	29
MANOEL JOAO DA SILVA	21
MARCOLINO FAGUNDES DE ARAUJO	13
MARCOS A. FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA	02
MARIA ALZIRA VERONEZ DE MORAES	19
MARIA CELESTE ATHAÍDE	03
MARIA CONCEIÇÃO DORILEO FIGUEIREDO	21
MARIA DA CONCEICAO P. SCATAMBURLO	08
MARIA DOMINGAS GOMES	29
MARIA PEREIRA CHAVES	22
MARIA TAVARES SANTANA DE MATOS	10
MARIO GOTARDO	13
MELQUIADES CLARINDO DA SILVA	10
MIRIAM FRANCA MOREIRA	14
MOACIR BORGES	25
MOACYR GERALDO DE BARROS	05
NATALICE APARECIDA DA SILVA	25
NATALINO LEITE PEREIRA	25
NATÁLIA ILKA MORAIS NASCIMENTO	26
OTILIA DE OLIVEIRA FERREIRA	13
PEDRO CORREA LIMA	08
RAIMUNDA PEREIRA SOARES	22
RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	25
SALVADOR FERREIRA LEAL	07
SAMUEL FERNANDES DE SOUZA	01
SANDRA CRISTINA RIBEIRO	21
SANDRA IMACULADA LEAL	16
SEBASTIAO ALFREDO ANANIAS NETO	07
SEBASTIAO DE JESUS	08
SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA	05
SILVANA TEIXEIRA AGOSTINHO	04
SIRLEY MARQUES LARA PINTO	30
TEREZA LUZ DA COSTA	31
TOMAZ BISPO DA SILVA FILHO	15
VALDI RODRIGUES DE SOUZA	03
VERGÍLIA FRANCISCO XAVIER	18
WALDAIR DIAS DA SILVA	20
ZITA ANTONIA GOMES SILVEIRA	17

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Papel de embrulhos finos		Levante popular em medidas de controle da varíola, no Rio de Janeiro (1904)	Gracioso (fam.)	Autor de "O Santo e a Porca"	Pintor baiano pioneiro da moderna tapeçaria no Brasil
O efeito do banho frio sobre a pessoa sonolenta					Possuir
Premiar					
Ente lendário do folclore de Fernando de Noronha				Produto exportado por Cuba	Imperador romano filho de Agripina
		O azul da Bandeira	Gás nobre		
		O país do Everest	Título nobre de Byron		
(?) Déco, estilo de decoração do navio Queen Mary	Precursora do violino		O melhor confidente		
	Causa frequente de suicídios		Preferida de Salomão		
Cidade do Museu da Borracha					
				Tipo de cheque (red.)	Nova sondagem de algo
				Sina	
Ave da fauna brasileira			Religião (abrev.)		
Eliptico			Procrastinar		
Pequena coluna que sustenta papéis de sacadas					
Porco-mato		A chefe do 007	Salvar, em inglês		
		Tonelada (símbolo)	Ser infiel a		
					Machado, em inglês
(?) Juniors, clube argentino (fut.)		Peça que prende o tapetinho ao degrau da escada			
		Trecho de óperas			(?) run, lance da partida de beisebol

BANCO 2/2x, 3/2x, 4/home — save, 6/alamao, 7/callitu — tangra, 8/suamta, 9/balastre. 35

O LIVRO MAIS VENDIDO DO BRASIL

Nas bancas e livrarias.

petra

Solução

Q	U	V	V	V	O	B
V	T	G	N	V	I	N
X	V	N	T	I	I	V
E	A	S	M	C	H	
H	E	T	U	V	T	V
H	R	E	V	A	L	O
C	N	H	N	D	V	U
O	H	E	S	E	S	
D	E	R	O	T	N	V
N	O	N	V	I	V	
H	V	O	M	V	T	V
R	V	C	I	F	I	N
B	N	A	R	O	G	I
E	T	N	E	C	E	
A	G					